

- e) Prestar apoio em softwares CAM de prototipagem rápida como o Vectric© ou o ArtCAM©, o Cura, e outros softwares semelhantes;
- f) Coordenar as tecnologias de conformação dos vários tipos de materiais (Madeiras, Metais e Plásticos) e de manuseio de instrumentos de corte, furação e acabamento para a construção de modelos;
- g) Desenvolver projetos com empresas externas, nomeadamente acompanhamento de produto e orçamentação.

## Artigo 8.º

**Laboratório de Pintura**

1 — O Laboratório de Pintura é composto por três áreas distintas, nomeadamente a de Gravura, a de Cerâmica, Mosaico e Vitral e a de Tapeçaria, competindo-lhes;

## 1.1 — Gravura:

- a) Prestar apoio técnico competente para o acompanhamento na preparação de todo o género de matrizes, sendo de considerar como suportes para as matrizes, o linóleo, diferentes madeiras, diferentes metais, pedras litográficas, e sedas serigráficas, exceto o fotopolímero;
- b) O apoio técnico deve consistir na exemplificação competente da impressão em litografia (pedra e polyester), em serigrafia, em calcografia, e ainda, na gravura em relevo (linóleo e madeira);
- c) Conceder apoio técnico aos discentes em função das especificidades dos programas das unidades curriculares lecionadas;
- d) Preservar (classificar, acomodar, desenvolver ficheiros) os arquivos de gravura existentes na sala de aula sejam as peças de arte impressas em papel, em tecidos, em madeira, ou noutros materiais utilizados na instalação da gravura;
- e) Conceder apoio técnico e acompanhamento na montagem de exposições internas ou externas.

## 1.2 — Cerâmica, Mosaico e Vitral:

- a) Assegurar a disponibilidade de funcionamento dos espaços que lhe estão afetos controlando e coordenando a sua utilização bem como dos materiais didáticos de acordo com o horário estipulado ou casuisticamente combinado;
- b) Conceder apoio às matérias-primas e materiais utilizados nas tecnologias, apoiando na gestão das existências em armazém e nas necessidades logísticas decorrentes;
- c) Prestar apoio à utilização dos equipamentos e ferramentas elementares específicas, nomeadamente balanças, misturadoras, secadores e fornos, operando (com) os mesmos nos apoios oficiais previstos;
- d) Conceder apoio aos procedimentos técnicos gerais das tecnologias para, sob orientação do docente, auxiliar nas fases de preparação de pastas, conformação livre e moldada, revestimentos, secagem, enforna e desenforna;
- e) Acompanhar e apoiar as atividades extraordinárias desenvolvidas pelas áreas/ unidades curriculares;

- f) Proceder ao acompanhamento técnico dos discentes no que concerne à execução de trabalhos no âmbito das unidades curriculares sob supervisão docente.

## 1.3 — Tapeçaria:

- a) Conceder apoio técnico para o acompanhamento na preparação de todas as fases de realização de tapeçaria, sendo de considerar a urdidura de teias, bastidores, diferentes teares de baixo e alto liço, distintos pontos (tafetá, Portalegre-português, bordado, outros);
- b) Prestar apoio à utilização instrumental de tapeçaria e à tecelagem, apoio aos processos e técnicas de estampania, serigrafia e tinturaria têxteis;
- c) Conceder apoio às matérias-primas e materiais utilizados nas tecnologias, auxiliando na gestão das existências de armazém e das necessidades logísticas decorrentes;
- d) Prestar apoio aos equipamentos e ferramentas elementares específicas, da tapeçaria, da tecelagem, da estampania, da serigrafia e tinturaria;
- e) Prestar apoio aos procedimentos técnicos gerais das tecnologias para, sob orientação do docente apoiar nas fases de preparação das tapeçarias;
- f) Acompanhar e apoiar as atividades extraordinárias desenvolvidas pelas Áreas e unidades curriculares;
- g) Proceder ao acompanhamento técnico dos discentes no que concerne à execução de trabalhos no âmbito das unidades curriculares sob supervisão docente.

20901114

**Faculdade de Farmácia****Aviso n.º 12046/2015****Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final**

1 — Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, de 8 de outubro de 2015, referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa para os Serviços de Biblioteca e Informação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (Aviso n.º 7562/2015, *Diário da República* 2.ª série, n.º 131, de 8 de Julho de 2015).

2 — A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sitas na Av. Prof. Gama Pinto — 1649-003 Lisboa, bem como, na página eletrónica da Universidade de Lisboa em [www.ff.ul.pt](http://www.ff.ul.pt).

**Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados**

Candidatos aprovados:

Candidata	Prova de conhecimentos	Avaliação curricular	Entrevista profissional de seleção	Classificação final $CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$ * $CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$
Ana Cristina Trindade Pinheiro . . . . .	19,50		20,00	19,65
Ana Paula Ferraz Candeias dos Santos Dias . . . . .		16,10	16,00	* 16,07
Sérgio Frederico Sousa de Lemos Pereira . . . . .	9,50		12,00	10,25

09/10/2015. — A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, *Matilde da Luz dos Santos Duque da Fonseca e Castro*.

209010531

**Faculdade de Medicina Dentária****Despacho (extrato) n.º 11733/2015**

Por despacho do Diretor desta Faculdade, proferido por delegação, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos do ECDU a Helena Sofia Ferreira Conde Franco, Assistente Convitada, em regime de tempo parcial, de 13 %, escalão 1, índice 140, com início em 01/07/2015 e terminos a 30/06/2016. (Não carece de visto prévio do T.C.).

08/10/2015. — O Diretor Executivo, *José Filipe Sousa*.

209008978

**Instituto de Educação****Despacho n.º 11734/2015**

Por despacho de 08 de outubro de 2015 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, após aprovação em concurso, do Doutor Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho, para exercer funções como professor catedrático no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, posicionado no escalão 1, índice 285. O presente contrato de trabalho em funções públicas produz todos os seus efeitos